



PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



Lei nº 1644/2010

“Dá nome de Rua no bairro que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA BENEDITO ANTONIO VIEIRA MARINS**, a antiga Rua “B” QD B/C, iniciando na Rua Francisco de Souza Costa e terminando na Rua “D”, Loteamento Nossa Senhora do Carmo II, Bairro São Judas Tadeu.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 02 de julho de 2010.


Edmundo Silva Júnior

Prefeito Municipal